

Atividades Complementares Discentes

Programa de Pós-Graduação em Indústria Criativa

Para efeitos de composição curricular do Programa de Pós-Graduação em Indústria Criativa da Universidade Feevale, as atividades complementares a seguir, mediante comprovação, poderão ser convertidas nos respectivos créditos. Compete a Comissão de Coordenação do Programa a avaliação e validação dos créditos. Este documento apresenta as regras para validação de créditos.

Atividade discente	Comprovação	Créditos
Publicação ou aceite de um artigo em periódico científico qualificado	Artigo publicado (PDF ou link) ou e-mail de aceite	Até 3 créditos
Publicação de um capítulo de livro	Capítulo do livro com referência completa.	1 crédito
Publicação ou organização de um livro	Livro com referência completa.	Até 3 créditos
Participação de uma comunicação científica em anais de Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários, Conferências ou Workshops	Anais do evento ou link da publicação	Até 2 créditos
Estágio docente em disciplinas do ensino superior, exceto para bolsistas de órgãos de fomento	Comprovação institucional	2 créditos
Representação acadêmica (representante discente, etc.)	Declaração do docente responsável	1 crédito por mandato
Participação ativa em grupos de pesquisa coordenados por docentes do PPG em Indústria criativa (min. 20h)	Relatório do coordenador do grupo de pesquisa, incluindo o número de horas dedicadas	20h = 1 crédito
Condução de cursos, palestras ou seminários em evento científico ou de extensão	Certificado do evento caracterizando o papel do discente	20h = 1 crédito
Atividades de extensão, desde que vinculadas a projetos de pesquisa do curso	Declaração do docente responsável	20h = 1 crédito
Produto técnico (entre as 21 possibilidades consideradas pelo GT Produção Técnica da CAPES)	Evidência da produção com descritivo considerando aderência, impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade.	Até 4 créditos

Observações

1. A avaliação das atividades complementares e sua respectiva conversão em créditos para realização do curso será feita pela Comissão de Coordenação;
2. As atividades complementares devem ser de natureza científico-acadêmica e estar relacionadas tanto à área de Indústria Criativa quanto às linhas de pesquisa do curso;
3. As atividades complementares poderão compor um máximo de 6 créditos no total de créditos do curso;



4. As atividades complementares devem ter sido realizadas concomitantemente com o período em que o discente está matriculado no curso;
5. De forma geral, a atribuição de créditos será feita com base no mérito da atividade e no protagonismo do discente junto a esta atividade;
6. A atribuição de créditos referentes à publicação de artigos será feita considerando a qualificação do periódico (fator de impacto) e a contribuição do discente com o artigo (ordem de autoria), conforme a seguir:

JCR ¹	SJR ²	SciELO ³	Nr créditos		
			Único autor	Primeiro autor	Coautor
Q1	Q1	-x-x-	3	3	3
Q2	Q2	-x-x-	3	3	3
Q3	Q3	-x-x-	2	2	2
Q4	Q4	-x-x-	2	2	2
Não classif.	Não classif.	Listado	1	1	1

⁽¹⁾ Journal Citations Report da Web of Science (<https://clarivate.com/products/journal-citation-reports/>)

⁽²⁾ Scimagojr (<https://www.scimagojr.com>)

⁽³⁾ Scielo (<https://www.scielo.br/journals/alpha?status=current>)

7. A avaliação de produtos técnicos ou tecnológicos (PTTs) considerará os 21 tipos expostos no documento do GT de Produtos técnicos da CAPES, bem como suas características, a saber:
 - a. Aderência: apresentar origens nas atividades oriundas das linhas de pesquisas/atuação e projetos vinculados a estas linhas;
 - b. Impacto: mudanças causadas pelo produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que ele está inserido;
 - c. Aplicabilidade: facilidade com que se pode empregar o Produto a fim de atingir os objetivos específicos para os quais foi desenvolvido;
 - d. Inovação: vínculo com a base de conhecimento usada para o desenvolvimento da produção (quanto menor, maior a inovação);
 - e. Complexidade: diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

A avaliação e a atribuição de créditos serão feitas pela Comissão de Coordenação com base nas evidências apresentadas.

8. A atribuição de créditos referentes a publicação em anais de congressos será feita conforme a abrangência do evento e a contribuição do discente com o artigo (ordem de autoria), conforme a seguir:

Abrangência do evento	Único autor	Primeiro autor	Coautor
Internacional	2	2	1
Nacional	2	2	0,5
Estadual	1	1	0,5
Regional	0,5	0,5	0,5



9. As declarações do docente responsável pelas atividades devem conter uma relação detalhada das atividades, de forma que reflitam o número de horas estipulado;
10. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Coordenação do curso.

